



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

OFÍCIO P N.º 1.316

ASSUNTO: Encaminha Requerimento nº 360 / 21

Diadema, 20 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Venho à presença de V.Exa. para encaminhar o requerimento supracitado, de autoria do Vereador **José Aparecido da Silva (Neno)**, que foi aprovado pelo plenário na Sessão Ordinária realizada no dia 19 / 08 / 2021.

Sendo apenas o que se apresenta para o momento, reitero a V.Exa. os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

VEREADOR JOSA QUEIROZ
Presidente

Exmo. Sr.

Senador Rodrigo Pacheco

Presidente do Senado Federal

Brasília – DF

mab



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

APROVADO
19 AGO 2021
Diadema, Presidente

REQUERIMENTO Nº 360 / 21

PROCESSO Nº 521 / 21

REQUEIRO à Douta Presidência desta Casa de Leis, em conformidade com os termos regimentais, que seja registrado na ata da presente sessão uma **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Medida Provisória nº 1045/21, que precariza em absoluto os direitos trabalhistas.

REQUEIRO, ainda, que cópias da presente propositura sejam enviadas às seguintes entidades e órgãos públicos:

- Presidência da Câmara dos Deputados;
- Presidência do Senado Federal;
- SINDEMA – Sindicato dos Funcionários Públicos de Diadema;
- FETAM – Federação dos Trabalhadores na Administração e no Serviço Público Municipal do Estado de São Paulo;
- CONFETAM – Confederação dos(as) trabalhadores(as) do Serviço Público Municipal;
- CUT – Central Única dos Trabalhadores;
- Sindicato dos Metalúrgicos do ABC;
- Sindicato dos Químicos do ABC;
- Sindicato dos Bancários do ABC;
- Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil e Mobiliário do ABC; e
- Sindicato dos Rodoviários do ABC.

JUSTIFICATIVA

Em abril deste ano, mais uma vez, o Governo Federal e seus aliados apresentaram a Medida Provisória (MP) nº 1045/21, que precariza ainda mais os direitos dos trabalhadores e trabalhadoras. Caso venha a ser convertida definitivamente em Lei Ordinária, esta medida trará drásticas mudanças na CLT, impondo restrições e alterando as relações de trabalho.

Na última sessão do dia 11 de agosto de 2021 foi aprovado o texto base dessa MP, deixando em suspenso ainda a votação de emendas ainda mais prejudiciais aos trabalhadores, beneficiando apenas setores do grande capital.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

(Continuação do Requerimento nº 360/21)

Podemos citar como retrocesso alguns pontos desta MP que altera permanentemente a CLT, inclusive sob o aspecto da fiscalização do trabalho pelos sindicatos e Ministério Público do Trabalho, conforme relação a seguir:

- Restringe o acesso à justiça gratuita pelos trabalhadores de forma permanente, limitando valores;
- Inclusão do programa PRIORI, que é a chamada "carteira verde e amarela", que retira 13º salário, terço de férias, reduz FGTS, pode ser nomeada como "bolsa patrão", pois pode inserir até 25% dos trabalhadores da empresa nesse programa;
- Cria programa REQUIP, que não passa de uma bolsa de R\$275,00, sem vínculo empregatício, para jovens, caracterizando o fim do programa Jovem Aprendiz como meio de aprendizagem do jovem, podendo ser inserido na empresa até 30% dos trabalhadores jovens nesse programa que são retirados do Sistema S ou do Bolsa Família; e
- Propõem Serviço Social Voluntário para maiores de 50 anos e jovens de 18 a 29 anos, pagando uma "bolsa" e o vale transporte e a União paga R\$125,00, podendo inclusive o executivo estadual e municipal contratarem sob esta forma.

Essa MP não tem o objetivo de gerar empregos qualificados, mas sim a substituição de empregos formais por empregos cada vez mais precarizados, também impactando diretamente a qualidade dos serviços públicos.

Não podemos transferir para os trabalhadores os custos dessa crise que já vem gerando mais de 15% de desemprego no país, recolocando milhões de pessoas na faixa de extrema pobreza e da fome, além do aumento da informalidade e da insegurança absoluta de milhões de pessoas em relação à própria sobrevivência.

Essas reformas em curso, em particular as propostas da MP nº 1045/21 atendem os grandes interesses privados em detrimento da vida de trabalhadores. O lucro, a vida opulenta e os privilégios de alguns estão acima da dignidade humana de milhões de pessoas.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

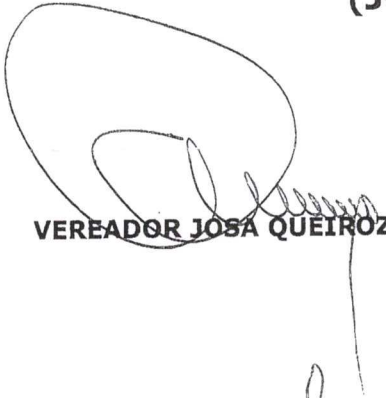
(Continuação do Requerimento nº 360/21)

Por estes motivos, a Câmara Municipal de Diadema manifesta seus protestos contra aprovação deste texto base, assim como de suas falaciosas emendas.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2021.

Pela bancada do Partido dos Trabalhadores:


VEREADOR NENO
(JOSÉ APARECIDO DA SILVA)


VEREADOR JOSÉ QUEIROZ


VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
(ZÉ ANTÔNIO)


VEREADORA LILIAN CABRERA


VEREADOR ORLANDO VITORIANO



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1582.2021-PRESID

Brasília, 31 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Josa Queiroz**
Presidente da Câmara Municipal de Diadema/SP
josaqueiroz@cmdiadema.sp.gob.br

Assunto: Medida Provisória nº 1045, de 2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do vosso expediente, datado de 20 de agosto do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques
Chefe de Gabinete
(Assinado digitalmente)



Senado Federal – Presidência
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF
Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 53/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.049371/2021-02
2. PL nº 823 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.050915/2021-71
3. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.050832/2021-81
4. PLC nº 44 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.058116/2021-42
5. PL nº 5222 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060675/2021-12
6. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.060453/2021-08
7. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086005/2021-26
8. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087580/2021-19
9. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.087848/2021-40
10. PL nº 1869 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085567/2021-52
11. PL nº 2465 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087371/2021-01
12. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085688/2021-02
13. PL nº 5178 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087145/2021-11
14. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087845/2021-14
15. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085696/2021-41
16. PL nº 1984 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087153/2021-68
17. PEC nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087847/2021-03
18. PL nº 1984 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088263/2021-47
19. RQS nº 1924 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084952/2021-82
20. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085559/2021-14
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.088413/2021-12
22. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.088013/2021-15
23. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.087386/2021-61
24. VET nº 10 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088005/2021-61
25. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.089092/2021-73



26. PLS nº 248 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.089248/2021-16
27. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089148/2021-90
28. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089154/2021-47
29. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089173/2021-73
30. PL nº 3914 de 2010. Documento SIGAD nº 00100.089173/2021-73
31. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.0892212/2021-33
32. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.089205/2021-31
33. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.088410/2021-89
34. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085561/2021-85
35. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089372/2021-81
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.089638/2021-96
37. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085059/2021-74
38. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089073/2021-47
39. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089083/2021-82
40. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089655/2021-23
41. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089622/2021-83
42. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090331/2021-38
43. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087374/2021-36
44. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088021/2021-53
45. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088411/2021-23
46. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089613/2021-92
47. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088024/2021-97
48. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089078/2021-7
49. PEC nº 187 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.088412/2021-78

Secretaria-Geral da Mesa, 08 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

